

LEI N.º 3463/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 1.639.716,66 (Hum milhão seiscentos e trinta e nove, setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o crédito adicional especial por excesso de arrecadação, na importância do valor orçado de R\$ 1.639.716,66 (Hum milhão seiscentos e trinta e nove, setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), para criação da ação orçamentaria do **Programa Escola em Tempo Integral/ PETI – Fonte 546**, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 135, de 20 de dezembro de 2024 e (Fonte Recurso 546 - Fundeb) e com base na Portaria 669 de 01 de Outubro de 2025, destinado à cobertura de despesa corrente para Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Orçamentaria Anual nº 3.375, de 10/01/2025, que dispõe sobre criação de dotações para órgão da Administração Direta e Indireta e da outras providências.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de transferência da União de Outras Transferência de recursos do FNDE/FR 546, por crédito adicional especial por excesso de arrecadação, em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

PABLO DANTAS DE
MOURA
SANTOS:84145757300

Assinado de forma digital por
PABLO DANTAS DE MOURA
SANTOS:84145757300
Dados: 2025.12.15 08:48:33 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos



Anexo I - Lei N.º 3463/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Orçamento Programa - Exercício de 2025.

Crédito Especial por Excesso Arrecadação.

Quadro de Detalhamento - QDD

7 FUNDEB

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 07 02 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0003 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE

12. 361.0003.2051.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – 70%

3.1.90.11.00 546	VENC. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	R\$ 819.858,33
3.1.90.04.00 546	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 409.929,16

12. 361.0003.2055.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 546	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 409.929,16
------------------	---------------------	----------------

TOTAL GERAL

R\$ 1.639.716,66

Picos - PI, 15 de dezembro de 2025.

PABLO DANTAS DE
MOURA
SANTOS:84145757300

Assinado de forma digital por
PABLO DANTAS DE MOURA
SANTOS:84145757300
Dados: 2025.12.15 08:48:45 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 26/11/2005

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 27/11/2005

Presidente

APROVADO FM: Raimundo
DISCUSSÃO POR: Túlio Mendes
SALA DAS SESSÕES, EM: 04-11-05
Eduardo Dias
Secretário

APROVADO FM: Segundo
DISCUSSÃO POR: Túlio Mendes
SALA DAS SESSÕES, EM: 04-11-05
Eduardo Dias
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em: 11/11/2005
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 11 / 11 / 05
W.P.
Secretário da Câmara